

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 719 | Página 1

Quinta-feira, 21 de maio de 2020

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Leis

=LEI Nº 3.272, DE 21 DE MAIO DE 2020=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal
(Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.855.847,09 (Dois milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e sete reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 02 (ENSINO FUNDAMENTAL)

12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental

Recurso: 1007 (Convênios Vinculados Educação – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 200 (Educação)

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 188).....R\$ 533.000,00

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 197)....R\$ 420.715,07

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 202).....R\$ 480.000,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 02 (ENSINO FUNDAMENTAL)

12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental

Recurso: 1008 (Convênio Vinculado ao Ensino Fundamental – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental – União)

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 189).....R\$ 128.448,03

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 03 (ENSINO INFANTIL)

12.365.0010.1.005: Construção, Ampliação e Reforma de Creches e Pré-Escolas

Recurso: 1007 (Convênios Vinculados Educação – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 200 (Educação)

4.4.90.51.00: Obras e Instalações (Ficha 204).....R\$ 200.000,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 03 (ENSINO INFANTIL)

12.365.0010.2.024: Manutenção da Educação Infantil

Recurso: 1007 (Convênios Vinculados Educação – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 200 (Educação) 3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 208).....R\$ 472.000,00

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 216)....R\$ 140.000,00 4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 219).....R\$ 110.000,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 03 (ENSINO INFANTIL)

12.365.0010.2.024: Manutenção da Educação Infantil

Recurso: 1009 (Convênio Vinculado Ensino Infantil – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 210 (Educação Infantil)

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 209).....R\$ 94.050,61

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 04 (FUNDEB)

12.361.0011.2.026: Operacionalização do Fundeb – Ensino Fundamental (40%)

Recurso: 1039 (Convênio Vinculado a Educação – Fun.D.E.B. Outros)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 262 (Educação: Fun.D.E.B. – Outros)

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 230).....R\$ 100.000,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 04 (FUNDEB)

12.365.0010.2.028: Operacionalização do Fundeb – Educação Infantil (40%)

Recurso: 1039 (Convênio Vinculado a Educação – Fun.D.E.B. Outros)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 262 (Educação: Fun.D.E.B. – Outros)

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 240).....R\$ 42.586,05

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 05 (ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE)

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 719 | Página 2

Quinta-feira, 21 de maio de 2020

Departamento de Comunicação

12.362.0012.2.030: Manutenção do Ensino Médio

Recurso: 1062 (Convênio Vinculado Ensino Médio – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 230 (Ensino Médio)

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 251).....R\$ 25.568,95

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 05 (ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE)

12.363.0012.2.031: Manutenção do Ensino Profissionalizante

Recurso: 1017 (Recursos Não Governamentais – Geral)

Fonte de Recurso: 06 (Outras Fontes de Recurso)

Código de Aplicação: 110 (Geral Total) 3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 263).....R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 267)..... R\$ 8.909,43

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 270).....R\$ 55.000,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 08 (ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)

12.366.0013.2.034: Coordenação da Educação de Jovens e Adultos

Recurso: 1008 (Convênio Vinculado ao Ensino Fundamental – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental – União) 3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 286).....R\$ 25.568,95

TOTAL.....R\$ 2.855.487,09

ARTIGO 2º - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos de anulações de dotações do exercício vigente ou excesso de arrecadação ou superávit dos exercícios anteriores, em conformidade ao que preceitua o artigo 43 da lei 4.320/64, ficando desde já autorizadas as suplementações necessárias.

ARTIGO 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
05 DE MAIO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

Outros Atos

RESOLUÇÃO Nº 031/2020

Dispõe sobre o processo de atribuição de aulas e horário de trabalho para Instrutores de Elétrica e Instalações Residenciais; Instrutores de Soldagem com Eletrodo Revestido; Instrutores de Elétrica Automotiva; Instrutores de Costura Industrial em Máquinas Retas e Overloque; Instrutores Traçadores de Caldeirarias; Instrutores de Torneiro Mecânico; Auxiliares Técnicos e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem a legalidade e a transparência do processo de atribuição de aulas e horário de trabalho dos instrutores e auxiliares técnicos, tanto no início do ano letivo quanto nas situações que ocorrerem durante o ano vindouro, assim como garantir a impessoalidade durante todo o processo; e

CONSIDERANDO que os cursos ministrados pelos instrutores são enquadrados como livres profissionalizantes, destinados a qualificação, aperfeiçoamento ou especialização, que formam e habilitam para o exercício de determinada profissão e, portanto, não são integrantes da educação básica, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – LF nº 9.394/1996);

CONSIDERANDO que todas as ações de gestão da rede pública municipal de ensino devem ser implementadas com vistas a assegurar que a educação atenda aos princípios constitucionais, sobretudo no que tange à qualidade;

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Morro Agudo/SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. O processo deverá observar as normas fixadas na presente Resolução, respaldadas nos princípios da transparência, da impessoalidade e da moralidade.

Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocar os instrutores e auxiliares técnicos para atribuição de aulas e horário de trabalho de cada ano.

Art. 3º. A designação de aulas e horário respeitará

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 719 | Página 3

Quinta-feira, 21 de maio de 2020

Departamento de Comunicação

a classificação de cada um dos instrutores e auxiliares técnicos, compatibilizando o horário com a jornada de trabalho.

Art. 4º. Será assegurado aos instrutores e auxiliares técnicos, dentro da jornada de trabalho:

I - horário para o cumprimento obrigatório de atividades de preparação de aulas, cumpridas em local de livre escolha;

II - avaliação da produção dos alunos, reuniões e manutenção das oficinas, cumpridas na unidade escolar.

Art. 5º. Na atribuição das aulas, quanto ao horário estabelecido no art. 4º, deverá ser observada a proporcionalidade estabelecida na tabela constante do Anexo I desta Resolução.

Art. 6º. Os instrutores contratados temporariamente, também serão submetidos as proporcionalidades definidas no artigo 5º desta Resolução.

Art. 7º. Na atribuição de aulas e horários de trabalho, será respeitado além da ordem de classificação, o perfil do servidor, ouvida a Direção da respectiva unidade e considerados os resultados decorrentes do exercício em anos anteriores.

Art. 10. A atribuição ocorrerá no estrito interesse da qualidade da Educação, e, em nenhuma hipótese, o servidor poderá recusar aula ou horário de trabalho, desde que não sejam ultrapassados os limites estabelecidos no Anexo I desta Resolução.

Art. 11. Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SME nº 020/2018.

Morro Agudo, 21 de maio de 2020.

Giovana Alves Jordão

Responsável pelo expediente da

Secretaria Municipal da Educação e Cultura

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 719 | Página 4

Quinta-feira, 21 de maio de 2020

Departamento de Comunicação

ANEXO I

(conforme o art. 5º da Resolução 031/2020)

AULAS DE 55 MINUTOS				CARGA HORÁRIA SEMANAL (HORAS)	CARGA HORÁRIA MENSAL (HORAS)
COM ALUNOS	HORAS DE MANUTENÇÃO (Inciso II do art. 4º da Resolução 031/2020)	HORAS DE LIVRE ESCOLHA (Inciso I do art. 4º da Resolução 031/2020)	CARGA HORÁRIA SEMANAL (H/AULA)		
01	01	00	02	02	10
02	01	00	03	03	15
03	01	00	04	04	20
04	01	00	05	05	25
05	02	02	09	08	40
06	02	02	10	09	45
07	02	04	13	12	60
08	02	06	16	15	75
09	03	07	19	17	85
10	03	07	20	18	90
11	03	08	22	20	100
12	03	08	23	21	105
13	04	11	28	26	130
14	04	12	30	27	135
15	04	12	31	28	140
16	04	12	32	29	145
17	04	12	33	30	150
18	04	12	34	31	155
19	04	12	35	32	160
20	04	13	37	34	170
21	04	13	38	35	175
22	04	13	39	36	180
23	04	13	40	37	185
24	04	13	41	38	190
25	04	13	42	39	195
26	04	13	43	40	200

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 719 | Página 5

Quinta-feira, 21 de maio de 2020

Departamento de Comunicação

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E PRAZO PARA RECURSO – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020

O MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO, pessoa jurídica de direito interno, através de seu Prefeito Municipal, Sr. VINICIUS CRUZ DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente RETIFICAÇÃO do EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E PRAZO PARA RECURSO – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020.

Onde se lê:

Médico Plantonista

Não houveram inscrições deferidas.

Leia-se:

Médico Clínico Geral

Não houveram inscrições deferidas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Morro Agudo/SP, 21 de Maio de 2020.

VINICIUS CRUZ DE CASTRO

PREFEITO MUNICIPAL